

Ata da **332ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada em 06 de abril de 2021, em formato online através da plataforma *Google Meet*, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Abertura; 2. Apresentação Professor Ricardo Lemes; 3. Aprovação das Atas (330º e 331º Reunião Ordinária / 1ª Reunião Extraordinária); 4. Expedientes; 5. Comissões – parecer: Sindicância e Assessoramento as Entidades; 6. Composição da Comissão Transitória para Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDCA no mandato 2021/2023. 7. Outros; 8. Informes Gerais. Realizada abertura pelo Presidente Cleverson Luis Nogueira, passado para o **ITEM 2 DA PAUTA**: Professor Ricardo Lemes juntamente com a aluna Andrielle Fraga, explanam sobre o desenvolvimento de uma pesquisa de iniciação científica intitulada Projetos Esportivos Sociais: aproximações e distanciamentos ao sistema de garantia de direitos, realizada pelos acadêmicos: Andrielle Fraga, Erik Medeiros, Monik Kamaroski. Professor Ricardo salienta que os alunos recebem bolsa para desenvolver esta pesquisa, que tem como objetivo geral: Analisar as políticas públicas de esporte em relação ao sistema de garantia de direitos com foco na criança e no adolescente e Objetivos específicos: 1- Identificar a quantidade e as características dos projetos de esporte vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SJP; 2- Identificar na perspectiva do CMDCA e dos responsáveis pelos projetos as potencialidades e limitações destes no sistema de garantia de direitos. Professor explica que há um roteiro de entrevista e que será realizado com dois ou três membros do CMDCA e também com os responsáveis dos Projetos que desenvolvam o esporte ou que tenham o esporte no rol de suas atividades desenvolvidas com as crianças. Em conversa com os Conselheiros, os projetos/programas no CMDCA com práticas esportivas que foram identificados são as Entidades Patronato Santo Antônio e Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro. O Presidente Cleverson pergunta ao Professor Ricardo qual o próximo passo após identificação dessas Entidades e é explicado que na sequência é agenda a entrevista, ou seja, com dois ou três membros do CMDCA com o critério que o Conselheiro tivesse pelo menos um ano de experiência, em formato online e também com os responsáveis dos Projetos. Fica deliberado disponibilizar o contato (telefone e e-mail) do Professor Ricardo Lemes no grupo whatsapp “Colegiado CMDCA” para manifestação dos Conselheiros que se colocarem a disposição para entrevista e eles mesmos entrarão em contato com o Professor Ricardo no decorrer da

semana. O Conselheiro Cairo (SEMEL) se coloca a disposição. O Conselheiro Valdevino faz uma sugestão: “através do PPA do Município e das diretrizes vinculadas ao esporte, realizar o rastreamento por meio das fontes de recurso, observando o que sai do Fundo da Criança e do Adolescente que dará sustentação àquelas ações e lincar com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da Secretaria de Esporte”, e se coloca a disposição no que precisar. Professor Ricardo salienta que foi realizada uma pesquisa no ano retrasado com foco na Secretaria de Esporte, e a ideia atual é centralizar no CMDCA, ainda expõe que não havia pensando em vincular ao plano plurianual municipal (PPA), e agradece ao Conselheiro Valdevino. Para finalizar a apresentação, a aluna Andrielle agradece a disposição de todos ao projeto de pesquisa. **ITEM 3 DA PAUTA:** Aprovação das Atas. Realizada a leitura na íntegra da ata da 330ª Reunião Ordinária, que foi aprovada com adendo referente ao ofício sobre a implementação da Terceira Unidade de Conselho Tutelar no Município e quanto à resposta recebida do Gabinete da Prefeita e encaminhamento feito ao Ministério Público. Os Conselheiros deixam claro que o CMDCA deliberou, aprovando a criação da terceira unidade levando em consideração como critério principal, a Resolução 170 - CONANDA, em seu §1º, do art. 3º que recomenda a criação de um Conselho Tutelar a cada 100 mil habitantes, e com base no IBGE o número de habitantes do município de São José dos Pinhais no ano de 2020 era de **329.058** (trezentos e vinte e nove mil e cinquenta e oito) habitantes, também citam o princípio da prioridade absoluta: art. 227 da Constituição Federal. Quanto à justificativa apresentada pelo Gabinete da Prefeita (Ofício nº 101/2021 – Gab. Nina Singer, em resposta ao Ofício nº 017/2021 – CMDCA/SJP), a mesma não é uma justificativa plausível para que não implante a nova unidade tutelar no município e a respeito do orçamento, o mesmo é criado anualmente. O Conselheiro Valdevino questiona a resposta do Gabinete: “se foi feito o orçamento para 2021, qual a rubrica que está? Recurso de qual Pasta, da Secretaria de Assistência Social?”. Não cabe ao CMDCA a questão orçamentária. Referente ao trâmite de ofícios em 2021, a Secretaria Executiva salienta que o CMDCA recebeu o ofício nº 055/2021 – 3ª PJ – *Procedimento Administrativo nº 0135.17.001038-7*, quanto à solicitação de informações atualizadas para implementação de terceira unidade do Conselho Tutelar no município, que ficou deliberado em Reunião Ordinária realizada na data de 02 de fevereiro de 2021, sob ata nº 329/2021, considerando que o papel do CMDCA é apenas deliberativo, oficiar a nova gestão, informando sobre o parecer favorável deste CMDCA para a criação da nova unidade tutelar no Município, solicitando

as providências necessárias para a implementação, bem como requisitando ao Órgão Gestor o envio do *Cronograma para Execução da ação* proposta, além da *elaboração do Projeto de Lei* necessário para tanto - solicitações realizadas através do Ofício 017/2021 do CMDCA. Em resposta, o Gabinete encaminhou o Ofício nº 101/2021, onde a Gestão se compromete que, logo que passe a fase delicada de calamidade causada pela pandemia coronavírus (COVID19), não medirão esforços para a instalação de mais uma unidade de Conselho Tutelar no Município. Ainda, foram encaminhadas essas tramitações de Ofícios ao conhecimento do Ministério Público através do Ofício nº 38/2021 – CMDCA/SJP e solicitado ao MP que realize as providências que entenderem cabíveis junto ao Órgão Gestor quanto à falta de instalação da terceira unidade tutelar. Evelin da Secretaria Executiva informa que ofício nº 38/2021 – CMDCA/SJP ainda não teve retorno até o presente momento. Ressaltado pelo Colegiado que a ação de construção da 3ª Unidade existe no PPA, mas falta a disponibilização do recurso. O Conselheiro Valdevino esclarece que o CMDCA solicita ao MP que realize as providências junto ao Município no sentido de que seja criada a terceira unidade tutelar, que esse recurso (ação) deverá constar de alguma forma no orçamento que, fugindo do âmbito do CMDCA, apenas cabe ao Conselho apoiar a ação que o Ministério Público irá realizar. Referente à ata da 331ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária, aprovadas sem ressalvas. Houve apenas os apontamentos: o Presidente Cleverson pontua quanto à sugestão em somar esforços junto aos Presidentes dos Conselhos (CMAS e CMDI) descrito na ata da 1ª reunião extraordinária. Referente ao quadro de servidores atuantes na Secretaria Executiva, Cleverson informa que em conversa com os Presidentes, já estava prevista a vinda da Monique Martins à Secretaria Executiva e que não foi preciso reunião com a Secretária da Assistência Social. O Conselheiro Valdevino pontua sobre a questão de atualização do Regimento Interno CMDCA, também descrita na ata da 1ª reunião extraordinária, enfatiza que é uma medida que este Conselho deve realizar com a máxima urgência, para que o Conselho não fique descoberto pela lei. A alteração será apenas um artigo ficando deliberado, na próxima reunião ordinária, realizar a alteração e atualização no Regimento Interno quanto a realização de reuniões e deliberações na modalidade online. **ITEM 4 DA PAUTA:** 1) **Email GERAR, Carta informativa** referente aos programas ofertados. Realizada a leitura na íntegra, o Colegiado entende ser apenas uma correspondência apresentando seus programas, porém a Comissão de Assessoramento acha prudente uma melhor análise da carta pela Comissão. Deliberado: encaminhado para Comissão de

Assessoramento das Entidades. 2) **Ofício nº 001/2021 CIEE/SJP**, encaminha documentos para manutenção do registro de Entidade e Programa Sociais, deliberado: encaminhado para Comissão de Assessoramento das Entidades. 3) **Ofício nº 91/2021 - CIEE**, solicita declaração de validação para os fins previstos que no art. 1º, inciso II da Resolução nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que os Programas de Aprendizagem estão inscritos neste Conselho pela Entidade Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR e que desenvolve o curso cadastrado no Ministério da Economia: Aprendizagem em Serviços Comerciais e Varejo – Sistema Modular 4 horas; A Conselheira Catarine representante do CIEE, informa que a cada dois anos existe a renovação no Ministério da Economia dos cursos de aprendizagem que são ofertados, e para que o CIEE realize a renovação destes cursos, precisa o conhecimento e validação do CMDCA no Município que a Entidade atua. Catarine também explica que seguindo uma nova resolução referente à capacitação teórica, houve o aumento de 30% para 40% dos cursos que já estão cadastrados no CMDCA. Aprovado pelo Colegiado a validação dos cursos e será emitida declaração assinada pelo Presidente CMDCA. 4) **Email Escritório Regional Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo: ARCPF da Criança e do Adolescente**, apresentado ao Colegiado, Evelin da Secretaria Executiva explica que ARCPF é requisito essencial para o município ser considerado apto ao cofinanciamento estadual. O não envio dos documentos pelos municípios no prazo determinado, acarretará em prejuízo no repasse de recursos. Lista de documentos necessários para elaboração do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo: O ARCPF da Criança e do Adolescente, é composto por 7 documentos: 1-Lei de criação do CMDCA e sua Publicação; 2-Lei de criação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sua Publicação; 3-Lei de criação do Conselho Tutelar e sua Publicação; 4-Decreto ou Portaria de nomeação dos Conselheiros do CMDCA e sua Publicação; 5-Decreto ou Portaria de nomeação dos Conselheiros Tutelares e sua Publicação; 6-Resolução de Aprovação do Plano Decenal e sua Publicação; 7-CNPJ ativo do Fundo da Criança e do Adolescente. Evelin ainda informa dúvidas quanto ao item 4-Decreto ou Portaria de nomeação dos Conselheiros do CMDCA e sua Publicação, pois o mesmo teve seu mandato expirado em fevereiro, e não houve a publicação de resolução específica informando a prorrogação do mandato, se o Colegiado entende necessário realizar a publicação informando que a prorrogação e a convocação para eleição das OSC's para compor o CMDCA mandato 2021/2023

conforme orientações da PGM. O colegiado explica que a troca de conselheiros é realizada na conferência municipal com a nomeação através de decreto dos novos conselheiros e para respaldo, o Colegiado entende prudente ligar para o Escritório Regional para maiores esclarecimentos. 5) **Ofício nº 351/2021 Conselho Tutelar Afonso Pena**, resposta ao Ofício nº 28/2021 – CMDCA, referente à denúncia recebida e-sic, protocolo 202103095832550 e **Ofício nº 348/2021 Conselho Tutelar Afonso Pena**, resposta ao Ofício nº 28/2021 – CMDCA, referente à denúncia recebida e-sic, protocolo 202103102700416887, é esclarecido ao Colegiado que ambas as respostas são referente as denúncias recebidas e encaminhadas ao CT Afonso Pena, são de assuntos diferentes, porém recebidas via e-sic no mesmo período. Conforme já explanadas ao Colegiado na última reunião ordinária CMDCA realizada em 26 de março de 2021, o órgão tutelar já havia realizado as visitas e ações necessárias e estariam encaminhando ao Pleno para conhecimento das ações realizadas. Deliberado retornar os expedientes na próxima reunião ordinária juntamente com as denúncias originais para discutir se será necessário encaminhar ao Ministério Público. 6) **Ofício nº 359/2021 Conselho Tutelar Afonso Pena**, resposta ao Ofício nº 25/2021 – CMDCA, referente à conexão de internet na unidade, já que ainda encontram dificuldades no acesso a uma conexão com estabilidade. Deliberado: reiterar ofício nº 10/2021 – CMDCA/SJP, solicitando que haja a solução plausível para a situação, encaminhando juntamente os documentos: Ofício nº 012/2021 – SEMGOV que informava as medidas administrativas necessárias juntos aos órgãos que prestam o serviço, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e protocolo de solicitação de serviço junta à operadora; também o retorno via e-mail DSMAO/SEMAS comunicando os reparos realizados nas linhas telefônicas que não estavam operantes e a existência de um modem ADSL com wifi e internet liberado de 10Mbps ligado junto a linha nº 3282-2244 para uso local. 7) **Email Delegacia da Mulher e do Adolescente**, em resposta ao Ofício 31/2021 – CMDCA/SJP, informa abertura de inquérito policial nº 56935/2021 para apuração de eventual situação de risco à criança, deliberado: encaminhar e-mail informativo ao denunciante. 8) **Email - Deise Moura**, solicitando informações de como proceder para ter acesso aos relatórios de atendimento das Unidades de Conselho Tutelar durante a pandemia. Deliberado: Orientar através de ofício que a solicitação desejada deverá ser realizada através do Protocolo Geral da Prefeitura de São José dos Pinhais, descrevendo os dados que necessita e qual a finalidade para essas informações. 9) **Solicitação de Pauta pelo DAF/SEMAS para Prestação de**

Contas, informações de preenchimento no sistema SIFF 2 e apresentação ao Conselho, Evelin salienta que o prazo final para realização é 23 de maio de 2021, solicitamos também os dados preenchidos referente ao monitoramento e justificativa de saldo acima de 30%. Deliberado encaminhar o material para conhecimento e preenchimentos pelos Conselhos Tutelares referente ao recurso “Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares” e os demais recursos serão preenchidos pelas DPSB e DPSE; agendada reunião extraordinária para dia 30 de abril de 2021. **ITEM 5 DA PAUTA:** Comissões: **Parecer Comissão Transitória De Sindicância,** referente ao Procedimento Administrativo sob nº 0135.19.002696-7 - 3ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais, trata dos autos em comento à infante TKLJ, o envio de informações atualizadas quanto à apuração e adoção das providências cabíveis em relação à atuação do Conselho Tutelar Afonso Pena na pessoa do ex – Conselheiro Claudemir Sala e pelo Abrigo Municipal de Passagem. Feita a leitura do parecer, realizada análise minuciosa do caso, e explicado ao Pleno que houve a consultoria da OAB, na pessoa da Dra. Mariana Motta, que recomenda ao CMDCA a aplicação de advertência ao abrigo de passagem e ao Sr. Claudemir que não atua mais como conselheiro tutelar, e que o CMDCA recomende ao Ministério Público que aplique a penalidade de inelegibilidade do Senhor Claudemir Sala ao cargo de conselheiro tutelar, pelo período de 6 (seis) anos. É debatido pelo pleno sobre a exposição dos nomes dos infantes nos relatórios ao CMDCA, por se tratar de reuniões abertas ao público e fica deliberado ler o relatório na íntegra suprimindo o nome de menores; a leitura de nomes somente poderá ocorrer quando forem reuniões somente com os Conselheiros de Direitos. Quanto a exposição de documentos ao grupo de whatsapp é esclarecido que no grupo há somente a participação dos membros do CMDCA, titular e suplente, e Secretaria Executiva (Evelin e Monique). Recomendação, aprovada pelo colegiado. Evelin da Secretaria Executiva pergunta como proceder quanto a aplicação das medidas deliberadas, o Conselheiro Valdevino responde que quanto a advertência ao Abrigo Municipal de Passagem, consultar a Procuradoria Geral do Município (PGM) como deve realizar, como por exemplo, “publicação no Diário Oficial”. Em relação ao Conselheiro Tutelar encaminhar ao Ministério Público ofício do CMDCA as recomendações deste conselho, conforme relatório. **Parecer Comissão de Assessoramento:** Apresentado ao CMDCA as minutas de ofícios, referente à análise e recomendações quanto as Entidades: **IPHAC PROMOVER**, considerando a troca de gestão devido à transição política bem como novos membros compondo a Comissão de

Assessoramento das Entidades, informa a necessidade de informações atualizadas e detalhadas dos documentos protocolados, solicita novo protocolo juntamente com todos os documentos do checklist com base na Resolução nº 19/2020 – CMDCA/SJP, e requerimento específico de qual modalidade desejam a inscrição Programa/Projeto ou para inscrição da Instituição, com prazo de resposta em 30 (trinta) dias, e caso não haja retorno dentro do prazo estipulado, o requerimento estará sendo arquivado. **MAIS APRENDIZ UNILEHU**, também devido à troca de gestão e novos membros compondo a Comissão de Assessoramento das Entidades, necessidade de informações atualizadas e detalhadas dos documentos protocolados para Inscrição da Entidade, solicitar novo protocolo juntamente com todos os documentos do *checklist* com base na Resolução nº 19/2020 – CMDCA/SJP, e requerimento específico de qual modalidade desejam; prazo de resposta em 30 (trinta) dias para prosseguimento na solicitação. Ainda, considerando o registro do Projeto: Programa Mais Aprendiz da Entidade UNILEHU, renovado em 09 de dezembro de 2020, com validade até 09 de dezembro 2022, solicitar informações atualizadas, quanto à parceria celebrada com a Guarda Mirim de São José dos Pinhais. **INSTITUTO BOM ALUNO DO BRASIL**, referente a inscrição do PROGRAMA BOM ALUNO, solicitar o envio das informações e documentos para seguimento à análise e parecer referente à inscrição, este sendo: a) Como será a implantação do Projeto no Município São José dos Pinhais; b) Quantitativo de atendimentos referente ao Município de São José dos Pinhais (números e bairros); c) Referente ao Cronograma de Atividades, se o mesmo contempla o ano de 2021; d) Referente às Metas 2021, descrever específicas para São José dos Pinhais; e) Encaminhar Plano específico para o Município de São José dos Pinhais; f) Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária; g) Declaração de Utilidade Pública, sendo de Curitiba ou São José dos Pinhais. Prazo de resposta em 30 (trinta) dias, e caso não haja retorno dentro do prazo estipulado, o requerimento estará sendo arquivado. **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DAS LETRINHAS COLORIDAS**, pedido de reconsideração para uma nova análise e um entendimento de outro modo na apresentação dos trabalhos realizados pela Instituição. Mantém-se o parecer de indeferimento, reiterar o ofício encaminhado à Entidade, bem como, com base no Art 4º da Resolução 71 do CONANDA, será comunicado através de resolução específica, informando também ao Ministério Público. A Comissão informa ao CMDCA que estará trazendo para plenária algumas sugestões quanto à resolução que define os Critérios de Inscrição das Entidades, bem como dos programas e projetos no CMDCA

referente à manutenção de registro anual até todo dia 30 de abril, como acontece no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Também foi solicitado a Secretaria Executiva o levantamento das Entidades inscritas e validade das mesmas. Ainda é repassada em síntese os assuntos tratados na reunião participada com a Secretaria de Governo quanto aos critérios de inscrição dos Conselhos, participaram CMAS, CMDCA, CME, Controlaria Interna, PGM e SEMEL. Saliendo que no caso do CMDCA, o indeferimento de algumas entidades é devido a falta de documentos ou não se enquadram nos critérios conforme dispostos na resolução nº 19/2020 – CMDCA. **ITEM 6 DA PAUTA:** Composição da Comissão Transitória para Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDCA no mandato 2021/2023, ficou pendente para próxima reunião ordinária CMDCA. **ITEM 7 DA PAUTA:** Outros, o Presidente Cleverson, informa sobre as ações realizadas na Comissão do AEPETI, processo avançado quanto ao diagnóstico que está sendo construído, sobre o trabalho infantil. **ITEM 8 DA PAUTA:** Informes Gerais, não houve. **Próxima reunião ordinária em 20 de abril de 2021.** Nada mais, o Senhor Presidente Cleverson Luis Nogueira encerrou a presente reunião e eu, Evelin Diene Sabbota, lavrei essa ata que após lida será aprovada.